



Câmara Municipal de Felixlândia

Of.: 7/2019/GAB/VER

Felixlândia(MG), 23 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores o presente projeto de lei ordinária que **“ALTERA A LEI Nº1.821/2013 QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, cujas justificativas seguem em anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Gino Pinto
Vereador- Vice Presidente

Excelentíssimo Senhor
Otacílio Guimarães Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Felixlândia - Minas Gerais

Justificativa do projeto de lei ordinária que **“ALTERA A LEI Nº1.821/2013 QUE “DISCIPLINA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



Câmara Municipal de Felixlândia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 1.821/2013 QUE “DISCIPLINA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal propositura se dá em atendimento à necessidade de o Município de Felixlândia poder realizar a licitação para outorga de permissões do serviço de mototáxi, visto que a atual legislação apenas permite a concessão para pessoas jurídicas. Ao Alterar a outorga de concessão para permissão, os serviços de mototaxista passará ser prestado por pessoas físicas e não mais por empresas.

Essa alteração garantirá o acesso ao procedimento licitatório de pessoas residentes no município e que não possuem empresas, sendo mais democrático e acessível.

Além da alteração principal na modalidade de outorga, também foram realizadas algumas alterações para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais, garantindo a legalidade do presente projeto.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço, e despeço-me.

Atenciosamente,

Felixlândia, 23 de outubro de 2019.

Gino Pinto
Vereador - Vice Presidente

Excelentíssimo Senhor
Otacílio Guimarães Oliveira
Presidente da Câmara Municipal